

**DIRETORIA-GERAL****Atos do Diretor Geral****Portarias****Portaria n. 31/2018 - DG**

PORTARIA N. 31/2018 –DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução nº 275, de 18/12/2017 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 142/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à prestação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, as Zonas Eleitorais e os Postos de Atendimento ao Eleitor, através de links de acesso à internet.

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de março de 2018.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

**Portaria n. 34/2018 - DG**

PORTARIA N. 34/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVIII, da Resolução nº 275, de 18/12/2017 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 1275/2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à contratação do serviço de emissão de certificados digitais e validação presencial:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

FRANK WENDELL RIBEIRO – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de março de 2018.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral